

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 4

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Circulares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.020 DE 25.06.2026.

Dispõe sobre a inclusão do inciso XV-A do Art. 1º do Decreto nº 1.971, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os pontos facultativos e feriados municipais.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica acrescido o inciso XV-A no art. 1º do Decreto nº 1.971, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XV-A - 29/06/2026 – Ponto Facultativo (a partir das 12h).
.....(NR)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos



OLIMPIÁDA
CIVAP26
Língua Portuguesa e Matemática

Regulamento

Regulamento

5ª Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática 2026

SUMÁRIO

1. Disposições Gerais
2. Objetivos
3. Níveis de participação
4. Inscrição e Classificação dos alunos
5. Estrutura
6. Realização das provas
7. Critérios de pontuação e Premiação
8. Cronograma
9. Considerações finais

1. Disposições Gerais

1.1 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática é um Programa criado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, por meio da Resolução CIVAP nº. 002/2022, caracterizado por uma competição dirigida aos alunos de 5º ano do Ensino Fundamental das redes públicas municipais, das cidades especificadas no item 4.1.3.

1.2 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática, edição 2026 é uma realização do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), por meio de sua Câmara Técnica de Educação.

1.3 A Comissão Geral, formada por profissionais da empresa: Jaqueline Carvalho Bolin LTDA e funcionários do Consórcio, será responsável pela elaboração, realização e correção das provas da Olimpíada, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 94/2026.

1.4 A Comissão Técnica, formada por educadores das redes municipais de ensino, dos municípios que compõem o Consórcio, é responsável pela consultoria e acompanhamento técnico de todas as fases (cronograma) da Olimpíada CIVAP 2026, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 94/2026.

1.5 Fica estabelecido que a Comissão Técnica não participará da elaboração das provas, bem como não participará da correção das mesmas, nem terão qualquer tipo de acesso às mesmas.

2. Objetivos

São objetivos da Olimpíada CIVAP 2026:

2.1 Estimular e promover o estudo da Língua Portuguesa e Matemática;

2.2 Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura e interpretação de textos;

2.3 Promover a integração entre os alunos, professores, gestores e comunidades escolares das redes municipais de ensino do território abrangência do CIVAP;

2.4 Promover a difusão da cultura linguística e matemática;

2.5 Contribuir com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) da qual somos signatários, em consonância com o Objetivo 4 - Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, em especial com as metas 4.1, 4.5, 4.6 e 4.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.6 Desenvolver competências e habilidades específicas da língua portuguesa e matemática conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.7 Promover a leitura literária, assegurando o acesso democrático e contínuo a obras de diferentes gêneros, autores, épocas e culturas, com vistas à formação de leitores críticos, autônomos e sensíveis.

3. Níveis de participação

3.1 A Olimpíada CIVAP 2026 possui 1 nível de participação, de acordo com a escolaridade do aluno:

Nível 1: alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental, das redes municipais de ensino dos municípios consorciados pelo CIVAP.

4. Inscrição e Classificação dos alunos

4.1 Inscrição dos alunos

4.1.1 As inscrições dos participantes terão **início em 08/05/26** e **encerrarão dia em 17/06/26** e, devendo ser inscritos todos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental no período da inscrição;

4.1.2 Cabe à cada Rede Municipal de Ensino, dos 62 municípios consorciados, a inscrição de todos os seus alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental para realização da prova da 1ª fase da Olimpíada CIVAP 2026;

4.1.3 As Redes Municipais deverão preencher a planilha de inscrições (a qual receberão via e-mail) e enviar, devidamente preenchida, para o e-mail noeli.bueno@civap.sp.gov.br até **17/06/2026**.

4.1.4 O CIVAP encaminhará à Comissão Organizadora todas as planilhas das inscrições realizadas **até o dia 19/06/2026**.

4.1.5 A Comissão Organizadora finalizará e ratificará as inscrições de todos os alunos descritos nas planilhas encaminhadas pelo CIVAP, de acordo com o item 4.1.4.

4.1.6 Podem participar todas as escolas públicas municipais do Ensino Fundamental – anos iniciais, que estejam consorciadas ao CIVAP, relacionadas no item 4.1.8.

4.1.7. **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:** os municípios participantes deverão informar no ato da inscrição a relação de alunos que necessitam de **atendimento especializado, encaminhando em anexo à planilha, o laudo** que comprove a necessidade apresentada.

4.1.8 Municípios consorciados:

1. Agudos
2. Alfredo Marcondes
3. Alvinlândia
4. Assis
5. Bastos
6. Bernardino de Campos
7. Borá
8. Caiabú
9. Cabrália Paulista
10. Cândido Mota
11. Canitar
12. Campos Novos Paulista
13. Chavantes
14. Cruzália
15. Duartina
16. Echaporã
17. Espírito Santo do Turvo
18. Fernão
19. Florínea
20. Gália
21. Garça
22. Guarantã
23. Ibirarema
24. Iepê
25. João Ramalho
26. Júlio Mesquita

27. Lucianópolis
28. Lupércio
29. Lutécia
30. Manduri
31. Maracaí
32. Martinópolis
33. Nantes
34. Narandiba
35. Ocaçu
36. Oriente
37. Ourinhos
38. Oscar Bressane
39. Palmital
40. Paraguaçu Paulista
41. Pedrinhas Paulista
42. Paulistânia
43. Pirapozinho
44. Piratininga
45. Platina
46. Pracinha
47. Presidente Venceslau
48. Pompeia
49. Quatá
50. Queiroz
51. Quintana
52. Rancharia
53. Ribeirão do Sul
54. Sagres
55. Sandovalina
56. Santa Cruz do Rio Pardo
57. Salto Grande
58. São Pedro do Turvo
59. Taciba
60. Tarumã
61. Timburi
62. Ubirajara

4.2 1ª Fase

4.2.1. Consiste em uma prova objetiva a ser aplicada, presencialmente, em cada Unidade Escolar do Município participante, no dia **23 de setembro de 2026**, em horário escolar regular, para classificar os alunos que irão participar da 2ª fase.

4.2.2. **A prova da 1ª fase deverá ser aplicada por um professor da Rede Municipal de Ensino dos municípios participantes da Olimpíada CIVAP, sendo VEDADA a aplicação pelo professor titular da turma.**

4.2.3. Serão classificados para a 2ª fase da Olimpíada os alunos com melhor desempenho, até o limite de 5% dos alunos, de cada turma participante.

4.2.4. Caso no cálculo dos 5% o resultado for um número decimal, será sempre arredondado para cima.

4.2.5. **PENALIDADES** - Caso a Comissão observe que a prova foi aplicada pelo professor titular da classe/turma, será aplicada a penalidade de **DESCLASSIFICAÇÃO**, desta turma de todo o processo da Olimpíada.

4.3 2ª Fase

4.3.1 A prova da segunda fase será realizada no dia **21 de outubro de 2026**, em regime de polos, de acordo com a proximidade geográfica dos municípios, em local e horário definido pela Comissão Organizadora, com a participação dos alunos classificados na 1ª fase. Os polos serão divulgados após a finalização do período de inscrições.

4.3.2 A Olimpíada CIVAP 2026 divulgará, por meio do site oficial do CIVAP, <https://www.civap.sp.gov.br/olimpiadacivap2026> documento com a relação dos nomes dos alunos classificados para a 2ª fase, até o dia **10 de outubro de 2026**.

4.3.3 Os resultados da 2ª fase serão publicados no site do CIVAP até dia **09 de novembro de 2026**.

5. Estrutura

5.1 **1ª Fase**: Prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões de matemática e 20 de língua portuguesa, valendo 1 ponto para cada questão.

5.1.1 As questões de língua portuguesa da **1ª fase** estarão baseadas na obra literária **“O Menino do Dedo Verde” de Maurice Druon**.

5.2 **2ª Fase:** Prova dissertativa, composta por 3 questões abertas de matemática e 3 questões abertas de língua portuguesa, valendo 5 pontos para cada questão.

5.2.1 As questões de língua portuguesa da **2ª fase** estarão baseadas na obra literária “**As aventuras de Pinóquio**” de **Carlo Collodi**.

6. Realização das provas

6.1 Todas as informações oficiais da Olimpíada CIVAP 2026 serão divulgadas oficialmente no site do CIVAP, <https://www.civap.sp.gov.br/olimpiadacivap2026>

6.2 1ª e 2ª Fases

6.2.1 A prova da 1ª fase será aplicada nas unidades escolares dos municípios participantes, nas datas definidas no item 4.2.1;

6.2.1 **A prova da 2ª fase será aplicada nos municípios polos**, nas datas definidas no item 4.3.1;

6.2.2 Para as provas da 1ª Fase: cabe à Comissão Organizadora a elaboração das provas, impressão, e encaminhamento em envelopes lacrados, divididos por turma, separadas por município, ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

6.2.3 Para as provas da 1ª Fase: cabe à Rede Municipal de Ensino providenciar a retirada dos envelopes lacrados, referidos no item 6.2.2, na Sede do CIVAP, em data a ser divulgada posteriormente, no endereço: Rua dos Comerciantes, nº 152 - Vila Ouro Verde, Assis/SP, via protocolo físico.

6.2.4 Para as provas da 1ª Fase: Cabe à Rede Municipal de Ensino a devolução das provas ao CIVAP, em envelopes lacrados, divididos por turma, em data que será estipulada posteriormente, no endereço: Rua dos Comerciantes, nº 152 - Vila Ouro Verde, Assis/SP, via protocolo físico.

6.2.4 Para as provas da 1ª Fase: Cabe ao CIVAP o envio dos envelopes mencionados no item 6.2.3 à Comissão Organizadora, em data que será estipulada posteriormente.

7. Critérios de pontuação e Premiação.

7.1 Trata-se de um evento em que todos os alunos classificados para a 2ª fase da Olimpíada CIVAP 2026 serão premiados com certificados de menção honrosa; estes certificados serão entregues pelas unidades

escolares em data a ser divulgada posteriormente, de acordo com agenda local de cada município.

7.2 A premiação, entrega das medalhas, ocorrerá em Cerimônia de Enceramento das Olimpíadas, em data e local a serem divulgados na página oficial da Olimpíada.

7.2. Receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente, 5%, 10% e 15% do total de alunos classificados na 2ª fase, que obtiverem o melhor desempenho.

7.2.1 Para definir os participantes que serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze serão considerados os percentuais do item 7.2, arredondando-se para cima sempre que no resultado da aplicação do percentual restar um número decimal.

7.2.2. Caso ocorra empate na pontuação dos alunos, será utilizado como critério de desempate o nível das questões conforme a seguir:

- a) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 3.
- b) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 2.
- c) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 1.

8. Cronograma

<u>Atividade</u>	<u>Data / Prazo</u>
Lançamento Oficial - Presencial Pompéia/SP	27/03/2026
Videoconferência – tira dúvidas Abertura de Inscrições <u>Link de acesso:</u> https://meet.google.com/zey-xykp-hbt	05/05/2026 Das 15h30 às 16h30
Inscrições Via e-mail: noeli.bueno@civap.sp.gov.br	De 08/05/26 a 17/06/26

Prova 1ª Fase Na própria Escola	<u>23/09/26</u>
Prova 2ª Fase Municípios Polos Aguardar divulgação	<u>21/10/26</u>
Publicação - Resultados da 1ª Fase: https://www.civap.sp.gov.br/olimpiadacivap2026	Até o dia 10/10/2026
Publicação – Resultados da 2ª Fase https://www.civap.sp.gov.br/olimpiadacivap2026	Até 09/11/26
Cerimônia de Encerramento e Entrega de Medalhas	<u>26/11/26</u>

9. Considerações finais

9.1 Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir quaisquer casos omissos neste regulamento.

9.2 No decorrer do processo a Comissão poderá publicar retificações deste regulamento, caso necessário, para correções e alterações pertinentes.

9.3 As alterações que se referem no item 9.2 serão publicadas no site oficial da Olimpíada CIVAP 2026.

9.4 O site oficial da Olimpíada CIVAP 2026 é:

<https://www.civap.sp.gov.br/olimpiadacivap2026>

9.5 Após leitura do Regulamento, caso restem dúvidas, as Redes Municipais podem entrar em contato pelo e-mail:

noeli.bueno@civap.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

